



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 27 de maio de 2019.

Ofício nº 278/2019

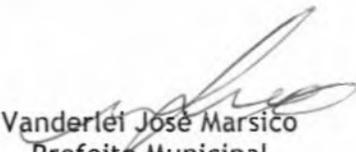
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública direta de Taquaritinga e dá outras providências.

Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, estamos propondo a concessão de reajuste de 4% (quatro por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Pública direta deste município, extensivo aos servidores inativos paritários, sendo que, aos servidores inativos não-paritários, o reajuste deve ficar condicionado ao regramento próprio da legislação federal relativa a regimes previdenciários sobre a matéria em comento, a partir de ato próprio da Superintendência do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga.

Vale ressaltar que fizemos um profundo levantamento acerca de nossas possibilidades de atender à disposição legal, concluindo que o reajuste proposto e o incremento do benefício mencionado na propositura respeitam os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101/00. Ademais, esclarecemos que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga, já foi informado sobre a impossibilidade de concessão de reposição salarial superior ao oferecido por esta gestão administrativa.

Certos de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em caráter urgente, urgentíssimo, previsto no art. 47 da LOMT, seguida a unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e consideração.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

Recebido
28/05/19
Zuleica